



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e dá outras providências.

Os Vereadores subscreventes, no uso de suas atribuições legais, propõem o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, a Procuradoria da Mulher, com a finalidade de zelar pela defesa dos direitos das mulheres, promover a igualdade de gênero e fiscalizar políticas públicas voltadas à mulher no Município.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher terá as seguintes atribuições:

- I** - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II** - Promover campanhas educativas e informativas sobre os direitos das mulheres, podendo realiza-las em parceria com entidades públicas e privadas, quando houver anuência da Câmara Municipal de Campo Belo/MG;
- III** - Acompanhar a implementação de políticas públicas de defesa dos direitos da mulher no Município;
- IV** - Apoiar proposições legislativas que tratem de temas relacionados à mulher, ao combate à violência e à promoção da equidade;
- V** - Atuar em cooperação com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Família e com a rede municipal e estadual de proteção à mulher;

Art. 3º A Procuradoria da Mulher será composta, mediante nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução, por:

- I** - Uma Procuradora da Mulher, escolhida entre as vereadoras da Câmara;
- II** - Duas Procuradoras Adjuntas, escolhidas entre vereadoras ou servidoras.

Parágrafo único. Na ausência de vereadoras, poderão ser designadas servidoras do quadro da Câmara, preferencialmente do sexo feminino, com experiência na temática.

COMISSÕES:

18/08/25

CCJO

CSAS

CCJ

CSPM

COMISSÕES:

18/08/25

CPDAMA

CDDMF

CDHMIR

CEEC



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º A estrutura de apoio técnico e administrativo da Procuradoria da Mulher será provida com o suporte da Mesa Diretora da Câmara, podendo contar com servidoras efetivas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025.

Ana Carla da Silva Cardoso Maia

Secretária

Wilson Pimenta de Oliveira

Vice-Presidente

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Presidente



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG é uma medida necessária para fortalecer a defesa dos direitos das mulheres, promover a igualdade de gênero e combater todas as formas de violência e discriminação que afetam a vida das mulheres no município.

A violência contra a mulher, infelizmente, ainda é uma realidade alarmante em nossa sociedade. Dados nacionais e locais demonstram a persistência de casos de agressão física, psicológica, moral e patrimonial, além da desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres em diversos setores, como educação, trabalho e participação política. Diante desse cenário, é fundamental que o Poder Legislativo municipal assuma um papel ativo na proteção e no empoderamento das mulheres, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas demandas atendidas.

A Procuradoria da Mulher terá como missão não apenas receber e encaminhar denúncias, mas também atuar de forma preventiva, por meio de campanhas educativas, acompanhamento de políticas públicas e promoção de debates que visem à conscientização da sociedade. Além disso, a proximidade com a rede municipal e estadual de proteção à mulher permitirá uma atuação integrada e eficaz no enfrentamento desses desafios.

A escolha de vereadoras ou servidoras para compor a Procuradoria reforça o compromisso com a representatividade feminina e a expertise necessária para tratar das questões de gênero com a sensibilidade e a prioridade que elas demandam.

Portanto, este Projeto de Resolução representa um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres em Campo Belo, alinhando-se às diretrizes nacionais e internacionais de promoção da equidade e do combate à violência de gênero. Sua aprovação será um marco na história do município, demonstrando o compromisso da Câmara Municipal com a justiça social e a dignidade de todas as mulheres.